

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.


Ao dezenove dia do mês de Março de dois mil e dezenove, iniciada às nove horas, na Sala de reunião da Associação Comercial industrial e agrícola de Paranaguá onde foi realizada a centésima oitava reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes o Sr. Presidente Vinicius Yugi Higashi (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA), Sebastião G. Carvalho (IAP), Josiane B. Conceição (IAP), Eloir Martins Júnior (ACIAP), Emilson Carlos Kopp (Copel), Tiago Leal (Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento), Claudomiro G. Macedo (Secretaria Municipal de Saúde), Rogério Florenzano Júnior (ICMBIO), Guilherme Sammays (Cagepar), Dra. Juliana Weber MPPR), Luiz Affonso Ribeiro da Silveira (SEMMA), Rodrigo Delonga (SEMMA), Mercedes (SEMMA), além Sr. Fabricio Fabiano Alves de Souza, Secretário deste Conselho. A pauta estabelecida, referente à convocação nº 050 que foi composta dos assuntos como segue: **1. Processo 11433/2018 JRF Transporte e Gerais; 2. Processo 31382/2018 TIBAGI SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI ME – Solicita Anuência Ambiental; 3. Processo 7833/2019 SEMSU –Secretaria Municipal de Urbanismo – Solicita Retirada de Árvores; 4. Processo 1305/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. nº. 0018/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Mun. de Proteção Integral Parque Natural Municipal Awaji; 5. Processo 1306/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de meio ambiente – Of. nº. 0021/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral Parque Natural Municipal do Guará; 6. Processo 1307/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of nº. 0019/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Mun. na Ilha da Cotinga; 7. Processo 1308/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. n 0020/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Mun. de Uso Sustentável Área de Proteção Ambiental do Parque Linear do Rio Emboguaçu; 8 Processo 1309/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. nº. 0022/2019 Ref.: Criação Municipal Horto Florestal; 9. Processo 1311/2019 – SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Of. nº. 0023/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Mun. de uso Sustentável Área de relevante interesse Ecológico das Gaivotas e Andorinhas; 10. Resolução 01/2019 COMMA : Procedimento de Árvores; 11. Assuntos Gerais.** Iniciando a reunião o Presidente Vinicius primeiramente agradeceu a presença de todos deu inicio com o pedido de reversão de pauta referente a Apresentação do Projeto Plano Municipal da Mata Atlântica, ao qual foi perguntado aos presentes se haveria alguma objeção aprovou sem oposição

dos conselheiros, em seguida o Senhor Luiz Fernando representante da Empresa Eco Marumbi sugeriu que a referente pauta fosse realizada outro dia para realização e discussão do Plano Municipal de Mata Atlântica PMMA o qual levariam aproximadamente uns quarenta minutos, sendo assim não se opondo ao apelo, o Sr. Presidente determinou uma outra data em comum acordo com os demais conselheiros para o dia 28/03/2019 às 09:00 horas na sala de reuniões da ACIAP. E que o Sr. Presidente solicitou a palavra a Eng^a. Sr.^a Camila, informando que, por problemas técnicos iriam começar pela Empresa Tibagi e subsequente. E dando continuidade ao **2. Processo 31382/2018 TIBAGI SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI ME** – a Eng^a. Sr.^a Camila em um breve relato informou a natureza técnica da empresa e suas atividades, cujo pedido inicial é Anuência Ambiental, com posterior adequação a TAP, o qual informou que a empresa esta com sua documentação em dia e suas licenças emitidas dos demais órgãos, deliberados para emissão do documento. E dando continuidade, retoma-se o item **3. Processo 7833/2019 SEMSU – Secretaria Municipal de Urbanismo – Solicita Retirada de Árvores**. O Eng. Sr. Rodrigo Delonga iniciando sua instrução informou a titulo de conhecimento referente à retirada de algumas árvores da esquina das Ruas Domingo Peneda com Pastor Rafael Batista de Oliveira onde será implantado um parquinho, para serem transplantadas em outra área do Aeroparque ao qual vem a este conselho para dar ciência do que esta sendo feito pela equipe técnica da SEMMA. . E dando continuidade ao processo **1. Processo 11433/2018 JRF Transporte e Gerais** - O Eng. Sr. Luiz Affonso instruiu tecnicamente o presente, ao qual a empresa solicita anuência prévia e que está localizada no quilometro três da BR 277 e informou em seu relato por ocasião de critérios técnicos o qual fora verificado antes da alteração da legislação que criou o Termo de Anuência Prévia - TAP, desta forma a SEMMA traz para análise e aprovação deste conselho, o Sr. Luiz mencionou que a empresa está com seus alvarás em dia e que já está instalada em pleno funcionamento, mostrou o histórico fotográfico existente da área. Sendo assim, foi posto em votação, aos conselheiros e foi aprovado conforme as condicionantes apartadas no processo e parecer técnico da SEMMA. E tendo em vista as mudanças dos comandos administrativos nas autarquias deverão ser também encaminhado ofícios a Secretaria de Urbanismo, IAP e MP, aos órgãos competentes sobre a alteração da legislação, Resolução COMMA 004/2018 (“Estabelece procedimentos para aplicação do Decreto Municipal 1787/2007 e elucida o artigo 273 da Lei Complementar Municipal 95/2008”) para melhor andamento das informações e clareza aos processo enviados para consulta. E Dando continuidade ao **4. Processo 1305/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. nº. 0018/2019 Ref.: Criação de**

Unidade de Conservação Mun. de Proteção Integral Parque Natural Municipal Awaji; A Sr^a. Eng^a. Mercedes em um breve relato informou que a empresa PSC Empreendimentos (Shopping Ilha do Mel), não conseguiu fazer a compensação prevista como condicionante do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) criando uma RPPN em área localizada ao fundo da área do empreendimento por não ser proprietária. O Município de Paranaguá, através da SEMUR, via Aditivo do Termo de Compromisso Urbanístico – EIV celebrado entre o Município de Paranaguá e PSC Empreendimentos Ltda, em sua cláusula 1^a, manifestou o interesse nos estudos das áreas Verdes Municipais, para a possível criação de Unidades de Conservação Municipais. Foi indicada a necessidade de estudos técnicos (caracterização biológica, caracterização do meio físico, potencial para visitação pública e caracterização econômica) para as Áreas Verdes: Parque Ambiental Awaji, Parque Municipal da Ilha da Cotinga, Parque Municipal Linear do Rio Emboguaçu, Parque do Guará, Parques Municipais da Gaiotas e das Andorinhas, e Horto Parque Municipal. Foi deferida a substituição da condicionante proposta no item “b”, do Termo de Compromisso Urbanístico EIV do empreendimento, de acordo com Aditivo do Termo de Compromisso Urbanístico – EIV celebrado entre o Município de Paranaguá e PSC Empreendimentos Ltda, em sua cláusula 1^a. Em seu relato a Eng. Sr^a. Mercedes mencionou a pequena dimensão da área do Parque Awaji e seus decretos de desapropriação para criação do parque, sendo que existe em seu interior uma escola de ensino fundamental, um centro educacional infantil, e duas canchas poliesportivas, bosque e área degradada. Sendo assim, foram realizados os estudos para criação da Unidade de Conservação de acordo com a lei. Devido às características da área e seu uso atual, ficou difícil o enquadramento nas categorias de Unidades de Conservação previstas no SNUC (Sistema nacional de Unidade de Conservação – Lei 9985/2000), sendo Sugerido o tipo Parque Urbano, que está previsto no Código Ambiental do Município. E dando continuidade ao **6. Processo 1307/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. n.º. 0019/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Mun. na Ilha da Cotinga -** A Eng. Sr^a. Mercedes em um breve relato que referente a criação da Unidade de Conservação da Ilha da Cotinga, sendo também uma Reserva Indígena. De acordo com os estudos realizados, é necessário estabelecer um diálogo entre a Prefeitura e outros atores envolvidos na gestão da área (Mbya Guarani, Iate clube, TCP, Porto de Paranaguá, SPU), com o fim de estabelecer um consenso, para qualquer tomada decisão. Sendo fundamental a consulta prévia aos Mbya Guarani, sem a realização dessa etapa e estabelecimento de diálogo com os demais órgãos Estaduais (Porto) e federais (SPU), que tem influência direta sobre a área, não é possível estabelecer uma categoria de unidade de conservação.

E dando continuidade ao **7. Processo 1308/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. n 0020/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Mun. de Uso Sustentável Área de Proteção Ambiental do Parque Linear do Rio Emboguaçu - A Eng^a. Sr^a. Mercedes** fez um breve relato referente a criação de UC na área do então Parque Municipal Ambiental Linear do Rio Emboguaçu, sendo uma área que abrange diversos zoneamentos e diversos bairros, desde a PR407, passando pela BR 277, Vila São Jorge, Parque São João, contendo vários usos como áreas residenciais e Empresas e vai até área da Avenida Senador Atílio Fontana Foi mencionado que a área é de ZRO e que existe uma área que está passando por processo de regularização fundiária pela PMP, mencionou que as áreas existentes são em partes da União., Sendo também um vale, área de contenção de enchentes, desta forma é mais adequado a instalação de um Parque Linear, previsto no Código Ambiental do Município. A Eng^a. Sr^a Mercedes informou que, uma vez criadas as UCs, terá que atender o rito de criação e gestão de UC de acordo com o SNUC. E dando continuidade ao **5. Processo 1306/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de meio ambiente – Of. n^o. 0021/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral Parque Natural Municipal do Guará. - A Engenheira Mercedes** em um breve relato referente a criação de uma Unidade de Conservação em um lote na região do Rio das Pedras no distrito de Alexandra, em Zona Rural. Trata-se de uma área, inicialmente Declarada de Utilidade para desapropriação para repovoamento da ave guará, pouco alterada e com a presença de uma grande variedade de aves, com o manguezal ao fundo. Foi sugerida a criação do Parque Natural Municipal do Rio das Pedras. Dando continuidade ao **9. Processo 1311/2019 – SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Of. n^o. 0023/2019 Ref.: Criação de Unidade de Conservação Municipal de uso Sustentável Área de Relevante Interesse Ecológico das Gaivotas e Andorinhas e 8 Processo 1309/2019 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Of. n^o. 0022/2019 Ref.: Criação Municipal Horto Florestal - A Eng^a. Sr^a. Mercedes** em seu relatou mencionou que, as áreas dos dois processos estão em um loteamento rural (Jardim dos Cometas), tendo sido destinados três lotes da matrícula do loteamento ao Município, sendo o Parque Municipal das Andorinhas, Parque Municipal das Gaivotas e Horto Parque Municipal e são acessadas pela PR 407. Apresentam uma biodiversidade significativa com a presença de formações florestais importantes para a conservação, guardando características do ambiente natural o que é importante na definição da categoria da unidade de conservação. Outro aspecto relevante é a quantidade expressiva de aves. As áreas estão também interligadas a outros fragmentos de vegetação (Estação Ecológica do Guaraguaçu).

Foram verificadas algumas ocupações nas área das Gaivotas e Andorinha. De acordo com uma conversa prévia com analistas do ICMBio, ficou sugerida a criação de um Parque Natural do Ribeirão dos Almeidas para as três áreas. A Eng.^a Sr^a Mercedes finalizou mencionado a Criação do Parque Urbano Awaji - Parque Municipal Ambiental Linear do Rio Emboguaçu - Parque Natural Municipal do Rio das Pedras – Parque Natural Municipal Ribeirão dos Almeidas, sendo que a situação do Parque da Ilha da Cotonga irá correr em um processo separado, não sendo indicada a criação de uma UC, tendo em vista a sua complexidade. E dando continuidade ao processo o Sr. Rodrigo Delonga em seu relato sobre a resolução 01/2019 referente a podas de cortes de arvores, o Sr. Presidente sugeriu que a pauta presente fosse também para que o próxima reunião presente que se realizara no dia 28/03 encaminhado por email ao conselheiros. E dando continuidade ao **11. Assuntos Gerais.** O Sr. Presidente informou ao conselheiros a pedido do Tenente Werner referente ao chamamento 001/2017, referente ao termo de cooperação financeira, para ser viabilizado o contrato para que as instituições contempladas possam vir em ato assinar. O Tenente Werner solicitou cópias de decreto e regulamentação referente às leis vigente no município referente as áreas de APP. E não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, o Sr. Presidente, então encerra a reunião do COMMA.



Vinicius Yugi Higashi
Presidente COMMA



Fabrício Fabiano Alves de Souza
Secretário Executivo COMMA



Paulo Armanini Godinho
SEMUR



Guilherme Samways
CAGEPAR




Alfredo Werner
Batalhão da Polícia Ambiental

Emilson Carlos Kopp
(Copel)

Patrícia M. Gouveia Dantas
Paranaguá Saneamento S/A



Claudomiro Macedo
(SEMSA)



Eloir Martins Júnior
(ACIAP)



Rogério Florenzano Junior
(ICMBIO)



Josiane B. Conceição
(IAP),

Sebastião G. Carvalho
(IAP)